

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 3102/80 - Reautuado em 30.01.84

INTERESSADO : SÉRGIO MENGARDO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Bioquímica , Farmacodinâmica e Bioquímica Clínica , na FCB de Araras.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo.

PARECER CEE : 1630 /84- - CTG - Aprovado em 17 / 10 /84.

1-HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica o Sr. Sérgio Mengardo para, como Professor I, ministrar as disciplinas Bioquímica , Farmacodinâmica e Bioquímica Clínica , no Curso de Farmácia e Bioquímica.

2-FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado É Farmacêutico Bioquímico formado pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em 1977, com diploma devidamente registrado, e estudou em seu curso as disciplinas para as quais está sendo indicado.

Está matriculado em curso de mestrado, na área de Farmacologia, já tendo cursado as disciplinas constantes a fls. 41 e 42 do processo.

Pelo Parecer CEE nº 144/81, foi autorizado a lecionar, como Professor I, as disciplinas Microbiologia e Imunologia Clínica e Parasitologia e Parasitologia Clínica , no mesmo curso.

Grade horária: como a disciplina Bioquímica Clínica só deverá ser ensinada em 1985, a Faculdade encaminhará, na ocasião, nova grade horária.

3 - C O N C L U S ã O

Favorável à indicação de Sérgio Mengardo para, como Professor I, ministrar as disciplinas Bioquímica, Farmacodinâmica e Bioquímica Clínica , no curso de Farmácia e Bioquímica,

mantido pela Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, ficando, a partir do início dos trabalhos das disciplinas acima indicadas, afastado da regência das disciplinas para as quais foi aprovado pelo Parecer CEE nº 144/81.

São Paulo, 19 de setembro de 1984.

a) Consº

Paulo Gomes Romeo - Relator

4 - D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos e Aroldo Borges Diniz.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03/10/84

a) Consº Paulo Gomes Romeo

Vice-Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE